



Pág: 1

Número da Nota de Empenho:		808/2026		Data Orçamentária:		10/03/2026					
Número do Empenho Anterior:		/									
Local de Entrega:		SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL, ALMOXARIFADO CENTRAL				Prazo de Entrega:		CONFORME ABAIXO			
Local de Aplicação:		ESTOQUE - SLG									
Nome do Credor:		AIR LIQUIDE BRASIL LTDA			CNPJ/CPF:		00.331.788/0057-73				
Endereço do Credor:		ST STR, Trecho 2, conjunto F, Lote nº 01 SN			Cidade:		Brasília				
Telefone do Credor:		06135685666		FAX: 06135685666,		UF/CEP:		DF/71.225-526			
Modalidade de Licitação:		Pregão			Número do Processo:		202621/0009				
Modalidade Número:		9014/22025			Data do Processo:						
Modalidade de Empenho:		Ordinário									
Tipo de Fornecimento:		Material		Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.							
Função: 17		Subfunção: 122		Programa: 8209		Ativ/Sub: 8517/6977					
Natureza da Despesa:		339030		Conta Aplicação:		12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO					
Natureza da Receita:		15110101		Conta Fonte:		11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS					
Valor Atual do Empenho:		R\$ 2.962,50		Saldo do Empenho:		R\$ 0,00		Saldo a Pagar:		R\$ 2.962,50	
Liquidado:		R\$ 2.962,50									

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	7	133476	30,00	m³	ARGÔNIO 5.0 P/ EMISSÃO ATÔMICA PLASMA - 8 A 11 M³. Argônio para emissão atômica, grau 5.0 plasma. Pureza mínima: 99,999% Valores máximos de impurezas: THC (conteúdo total de hidrocarbonetos) < 0,5 ppm; O2 < 1 ppm; H2O < 2 ppm; N2 < 3 ppm. Fornecimento: em cilindros com capacidade volumétrica de 8 a 11 m³ dotados de válvula e conexão padronizadas pela ABNT 11.725. MARCA: AIR LIQUIDE	98,750000	2.962,50

Valor da Nota de Empenho:	2.962,50	A TRANSPORTAR
Valor por extenso:	DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
Despesa Deduzida da Dotação	Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de
Orçamentária em: 10/03/2026		Nome:
Matrícula 600274		Tel.:
		Data: ____/____/____
	Esta NE será validada, após conferência da DC	



Cláusulas

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 10 (DEZ) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- ATA 116/2025
- PA 158/2025
- SC 236/2026

Valor da Nota de Empenho: 2.962,50 **A TRANSPORTAR**
Valor por extenso: DOIS MIL E NOVECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 10/03/2026 Matrícula 60.027-4	Visto da Gerência Esta NE será validada, após conferência da DC	Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: __/__/__
---	--	--